

**LEI MUNICIPAL Nº. 861, EM 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.243.0110.2059.3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 250,00

**Art. 2º** - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial o Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme Art. 43 § 1º, item I da Lei nº. 4320/64.....R\$ 250,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CHARRUA, 05 DE AGOSTO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM: 05.08.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.